DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº 2966/2026

Órgão: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Barra-Goiás.	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.	
Responsável pela Demanda: Roseli Pereira da Silva Nascimento.	**Função:** Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Ampliação da Unidade de Pronto Atendimento de Santo Antônio da Barra-GO, observadas as especificações, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Santo Antônio da Barra/GO, atualmente existente, com o objetivo de adequar e ampliar sua estrutura física para proporcionar melhores condições de atendimento à população e ampliar a capacidade de oferta dos serviços de saúde prestados pelo Município.

A intervenção mostra-se necessária em razão da demanda existente pelos serviços de saúde e da necessidade de disponibilizar ambiente físico adequado, seguro, funcional e compatível com as atividades desenvolvidas na unidade, contribuindo para a melhoria da qualidade e da eficiência dos atendimentos de urgência e emergência. A ampliação permitirá a adequação dos espaços destinados ao funcionamento das atividades de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A execução da obra será realizada em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram a contratação, observando-se as normas técnicas aplicáveis às edificações destinadas aos serviços de saúde, bem como as disposições legais e regulamentares pertinentes, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços e a funcionalidade da unidade após sua conclusão.

A contratação será viabilizada com recursos vinculados ao Convênio nº 989406/2025, celebrado para a execução da obra de ampliação da Unidade de Pronto Atendimento de Santo Antônio da Barra/GO, devendo ser observadas as condições, metas e finalidades estabelecidas no respectivo instrumento.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução das obras mostra-se necessária para garantir a adequada ampliação da unidade de saúde, possibilitando a melhoria da infraestrutura existente e o fortalecimento da capacidade municipal de atendimento à população de Santo Antônio da Barra/GO, assegurando que os serviços de saúde sejam prestados em

instalações apropriadas e em conformidade com a legislação, normas técnicas e procedimentos aplicáveis.

3. Descrições e quantidades

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO
1	Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Ampliação da Unidade de Pronto Atendimento de Santo Antônio da Barra-GO, observadas as especificações, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Winícius Ruan Rezende Silva– Agente de Contratação.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:
(X) I – complexidade alta:
a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
e) contratações de serviços de natureza continuada;
f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
() II – complexidade média:
a) valor estimado entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;
() III – complexidade baixa:
a) valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:
() SIM. Descrever:
(x) NÃO

Santo Antônio da Barra-GO, 18 de setembro de 2026.

Roseli Pereira da Silva Nascimento
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.